

## **LEI Nº 715/2020**

**DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

### **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS E SARJETAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**RUBENS FRANCISCO**, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 05/2020 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), suplementados se necessário, junto ao Setor de Urbanismo, Obras e Serviços Municipais, para cobertura nas despesas com realização de obras de execução de Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas, bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

020800 – URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0180.1011.0000 – Pavimentação Asfáltica

0.02.19 – Recurso Estadual

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 70.000,00

**Parágrafo Único** – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais).

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 23 de JANEIRO de 2020.

**RUBENS FRANCISCO**

PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,  
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO